**PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA (CT)/SUBCOMISSÃO (SC)**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  **Identificação da entidade proponente** (ONN/ONS/Entidade Externa): |  **[ ]  Criação de nova CT/SC** |  **ONN** |
| **Nome do Interlocutor:** |  **[ ]  Reativação da CT/SC** | **Elemento de Ligação:** |
| **Contacto Tel./E-mail** | **Data de envio da proposta: \_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_** |

**PROPOSTA** (a preencher pelo proponente)

|  |
| --- |
| **Título da CT/SC**O título deve indicar clara e inequivocamente, ainda que concisamente, o novo campo de atividade técnica que a CT/SC pretende abranger. |
|  |
|  |
|  |
|  |
| **Âmbito de atividade da CT/SC**O âmbito de atividade da CT/SC deve ser preciso, conciso e definidor dos limites do trabalho a desenvolver e não deve sobrepor-se ao âmbito de normalização de outra CT/SC. O âmbito deve indicar o objetivo, áreas normativas envolvidas ou diversos aspetos relacionados com o seu âmbito de atuação, como por exemplo, terminologia, requisitos técnicos, métodos de ensaio, natureza da prestação do serviço, etc… e se necessário, deverá indicar as áreas normativas que ficam excluídas do seu âmbito. No caso das SC o âmbito tem que estar dentro do âmbito da Comissão Técnica a que pertence.**NOTA**: Sempre que possível, deverá fazer-se corresponder o âmbito de atividade e o título das CT/SC aos dos correspondentes Comités Técnicos europeus e/ou internacionais que se propõem acompanhar.  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
| **Finalidade e justificação da proposta** |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
| **Programa de trabalho inicial (Programa de Normalização)**A proposta deve corresponder e refletir claramente os objetivos das atividades de normalização. Cada item do programa de trabalho deve ser definido pelo(s) aspeto(s) temático(s) a ser(em) normalizado(s) (para produtos, por exemplo, os itens seriam os tipos de produtos, terminologia, características, outros requisitos, dados a serem fornecidos, métodos, requisitos de desempenho, etc.). O programa de trabalho proposto deve também sugerir prioridades, prazos e o tipo mais apropriado de documento normativo (por exemplo, NP, TS) para cada item. |
|  |
|  |
|  |
|  |
| **O novo âmbito proposto relaciona-se com/apoia a legislação europeia ou política pública estabelecida?**[ ]  Sim [ ]  Não Em caso afirmativo, indique se a proposta está: ▪ [ ]  relacionada com mandato(s) da CE: …………… (qual /quais)▪ [ ]  relacionada com diretiva(s) da CE / Regulamento(s): ………………. (qual/quais)▪ [ ]  relacionada com outra legislação ou política pública estabelecida: ……….. (informação sobre a(s) mesma(s)) |
| **Intenção de acompanhamentos de: CEN/CENELEC TC, ISO/IEC TC**Lista de TC do CEN, CENELEC, ISO e IEC que pretende acompanhar, indicando para o caso de acompanhamento de TC internacionais, a tipologia de membro (P-Participant ou O-Observer). |
|  |
|  |
|  |
|  |
| **Indicação de documentos existentes que vão servir de base ao trabalho da CT/SC**Lista de documentos relevantes (tais como normas e regulamentos), nos níveis internacional, europeu e nacional, independentemente da sua fonte. |
|  |
|  |
|  |
|  |
| **Relações entre o âmbito proposto e o âmbito de outras CT com as quais poderá haver necessidade de estabelecer relação.**O proponente deve explicar como esta proposta difere de um trabalho aparentemente similar ou explicar como a duplicação e o conflito serão minimizados. Se o âmbito proposto for aparentemente similar ou relacionado com o âmbito de outras CT/TC, deve ser distinguido o trabalho proposto do trabalho já existente. O proponente deve indicar se a sua proposta pode ser tratada alargando o âmbito de uma comissão existente, criando uma nova comissão técnica ou estabelecendo uma interligação com outra CT. |
|  |
|  |
|  |
| **Identificação das categorias de partes interessadas relevantes** em particular aquelas que são diretamente afetadas pela proposta. (Ver Anexo A das RPNP 030) |
| [ ]  **A Indústria e Comércio** | [ ]  **D Trabalho** |
| [ ]  **A1 PME** | [ ]  **E Universidades e centros tecnológicos** |
| [ ]  **B Administração** | [ ]  **F Aplicação de normas** |
| [ ]  **C Consumidores** | [ ]  **G Organizações Não Governamentais (ONG)** |
| [ ]  **C1 Grupos sociais de consumidores** | [ ]  **G1 Organizações ambientais** |
|  |
| **Lista de entidades que já tenham demonstrado/confirmado o interesse em integrar a CT/SC**  |
|  |
|  |
|  |
|  |
| **Indicação do Secretário e do Presidente propostos** |
|  |
|  |
| **Outras informações relevantes** |

**Documentos anexos à proposta:**

**[ ]  -**

**[ ]  -**